

## BRAGA COMPANY INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J.: 35.725.167/0001-16

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022				Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2022	
Descrição	2022	2021	Descrição	2022	2021
<b>ATIVO</b>	<b>42.370.222,32D</b>	<b>34.934.084,39D</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>42.370.222,32C</b>	<b>34.934.084,39C</b>
Ativo Circulante	2.050.845,83D	3.130.247,38D	Passivo Circulante	512.669,98C	1.674,19C
Caixa e Equivalentes	-	-	Obrigações Tributárias	512.669,98C	1.674,19C
de Caixa	3.000	10.048,53D	Impostos e Contribuições	-	-
Bens Numéricos	3.000	3.000	a Pagar	512.599,72C	1.603,93C
Caixa Matriz	3.000	3.000	IRPJ a Pagar	205.194,07C	-
Bancos Conta	-	-	IRPJ a Pagar	221.993,41C	-
Movimento	-	-	Taxas Municipais a Pagar	2.194,65C	1.603,93C
Banco Itaú S/A	-	-	Pis a Pagar sobre JSCP	14.819,57C	-
Aplicações de	-	-	Cofins a Pagar sobre JSCP	68.398,02C	-
Liquidez Imediata	-	-	Tributos Retidos	70,26C	70,26C
Banco Itaú Aplicação	-	-	PIS/COFINS/CSLL	-	-
Aut Mais	-	-	Retidos a Recolher	53,12C	53,12C
Outros Créditos	2.050.842,83D	3.120.198,85D	Retidos a Recolher	17,14C	17,14C
Títulos a Receber	1.937.943,98D	-	Passivo não Circulante	28.532,27C	28.282,27C
Juros sobre o Capital	-	-	Obrigações a Longo Prazo	28.532,27C	28.282,27C
Próprio a Receber	1.937.943,98D	-	Financiamentos	28.532,27C	28.282,27C
Lucros Distribuídos	-	-	Empréstimos de Terceiros	28.224,14C	28.224,14C
no Exercício	-	-	Sócios/Acionistas	308,13C	58,13C
Adjuntamento de Lucros	-	-	Patrimônio Líquido	41.829.020,07C	34.904.127,93C
Impostos a Compensar	112.898,85D	112.898,85D	Capital Social	35.058.756,80C	6.100.004,00C
IR Retido na Fonte	112.898,85D	112.898,85D	Capital Subscrito	35.058.756,80C	6.100.004,00C
Ativo não Circulante	40.319.376,49D	31.803.837,01D	Reservas	6.770.263,27C	-
Investimentos	40.319.376,49D	31.803.837,01D	Reservas de Lucros	6.770.263,27C	-
Partic. em Sociad.	-	-	Reserva Legal	483.887,01C	-
Coligadas/Controladas	40.319.376,49D	31.803.837,01D	Reserva de Lucros	6.286.376,26C	-
Partic. em Sociad.	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Coligadas/Controladas	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Participação Truckvan	-	-	Lucros e Prejuízos	-	-
Ind. e Com. Ltda	35.297.084,78D	-	Lucros e Prejuízos Acumulados	-	-
Participação Fiat Part.	-	-	Lucros Acumulados	-	-
e Emp. Ltda	5.022.291,71D	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	-	-
Reconheçamos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022 totalizando no Ativo e Passivo: R\$ 42.370.222,32 (quarenta e dois milhões trezentos e setenta mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)	-	-	Resultado Operacional	9.677.740,14	9.677.740,14
<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>					
	Capital Realizado Autorizado	Reservas de Lucros	Outros Resultados Abrangentes	Lucros ou Prejuízos	Total
	Capital Social	Reserva Legal	Ajustes de Avaliação Patrimonial	ou Prejuízos Acumulados	
<b>Histórico</b>					
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>6.100.004,00</b>	-	-	-	<b>6.100.004,00</b>
Aumento de Capital	28.958.752,80	-	-	-	28.958.752,80
Baixa de Reavaliações	-	-	-	-	-
Lucro Líquido	-	-	-	-	-
Transferência para Reservas	-	483.887,01	-	-	483.887,01
Dividendos	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>35.058.756,80</b>	<b>483.887,01</b>	<b>6.286.376,26</b>	<b>-</b>	<b>35.058.756,80</b>
Adriano Ortega Carvalho - Diretor      Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli - Diretor      Eduardo Albino Pinho - CRC - SP nº 1SP180546/0-2					

## RAFE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J.: 35.725.177/0001-30

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022				Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2022	
Descrição	2022	2021	Descrição	2022	2021
<b>ATIVO</b>	<b>42.726.429,15D</b>	<b>35.806.091,68D</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>42.726.429,15C</b>	<b>35.806.091,68C</b>
Ativo Circulante	2.407.052,60D	4.002.253,26D	Passivo Circulante	510.995,79C	510.995,79C
Caixa e Equivalentes	1.111,86D	1.147.800,40D	Obrigações Tributárias	510.995,79C	-
de Caixa	-	-	Impostos e Contribuições	-	-
Bens Numéricos	2.000	2.000	a Pagar	510.995,79C	-
Caixa Matriz	2.000	2.000	CSLL a Pagar	205.194,07C	-
Bancos Conta Movimento	10,00D	10,00D	IRPJ a Pagar	221.993,41C	-
Banco Itaú S/A	10,00D	10,00D	Taxas Municipais a Pagar	590,72C	-
Aplicações de Liquidez	-	-	Pis a Pagar sobre JSCP	14.819,57C	-
Imediata	1.099,86D	1.147.868,44D	Cofins a Pagar sobre JSCP	68.398,02C	-
Banco Itaú Aplicação Aut Mais	1.099,86D	141.993,69D	Passivo não Circulante	22.527,11C	22.527,11C
Banco Itaú S/A	-	-	Obrigações a Longo Prazo	22.527,11C	22.527,11C
Outros Créditos	2.405.940,80D	2.854.373,42D	Empréstimos e Financiamentos	22.527,11C	22.527,11C
Títulos a Receber	2.283.041,95D	17.097,97D	Empréstimo de Sócios/Acionistas	22.527,11C	22.527,11C
Empréstimos de Terceiros	-	-	Patrimônio Líquido	42.192.906,25C	35.806.091,68C
a Receber	355.097,97D	17.097,97D	Capital Social	35.104.283,80C	6.045.531,00C
Juros sobre o Capital	-	-	Capital Subscrito	35.104.283,80C	6.045.531,00C
Próprio a Receber	1.937.943,98D	-	Capital Social	35.104.283,80C	6.045.531,00C
Lucros Distribuídos no Exercício	-	-	Reservas	7.088.622,45C	-
Impostos a Compensar	112.898,85D	112.898,85D	Reservas de Lucros	7.088.622,45C	-
IR Retido na Fonte	112.898,85D	112.898,85D	Reserva Legal	483.907,00C	-
Ativo não Circulante	40.319.376,49D	31.803.837,01D	Reserva de Lucros	6.604.715,45C	-
Investimentos	40.319.376,49D	31.803.837,01D	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Partic. em Sociad.	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Coligadas/Controladas	40.319.376,49D	31.803.837,01D	Lucros e Prejuízos	-	-
Partic. em Sociad.	-	-	Lucros e Prejuízos Acumulados	-	-
Coligadas/Controladas	-	-	Lucros Acumulados	-	-
Participação Truckvan	-	-	Lucros e Prejuízos do Exercício	-	-
Ind. e Com. Ltda	35.297.084,78D	-	Lucros do Exercício	-	-
Participação Fiat Part.	-	-	Resultado Operacional	9.678.139,97	9.678.139,97
e Emp. Ltda	5.022.291,71D	0,00	Resultado antes do IR e CSL	9.678.139,97	9.678.139,97
Reconheçamos a exatidão do presente Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022 totalizando no Ativo e Passivo: R\$ 42.726.429,15 (quarenta e dois milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)	-	-	<b>Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido</b>		
	Capital Realizado Autorizado	Reservas de Lucros	Outros Resultados Abrangentes	Lucros ou Prejuízos	Total
	Capital Social	Reserva Legal	Ajustes de Avaliação Patrimonial	ou Prejuízos Acumulados	
<b>Histórico</b>					
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>6.045.531,00</b>	-	-	-	<b>6.045.531,00</b>
Aumento de Capital	29.058.752,80	-	-	-	29.058.752,80
Baixa de Reavaliações	-	-	-	-	-
Lucro Líquido	-	-	-	-	-
Transferência para Reservas	-	483.907,00	-	-	483.907,00
Dividendos	-	-	-	-	-
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>35.104.283,80</b>	<b>483.907,00</b>	<b>6.604.715,45</b>	<b>-</b>	<b>35.104.283,80</b>
Adriano Ortega Carvalho - Diretor      Eduardo Albino Pinho - CRC - SP nº 1SP180546/0-2					

## CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/ME nº 42.288.140/0001-87 - NIRE 35.300.570.588

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEL EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.**

A Concessionária das Linhas 8 e 9 do Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na qualidade de emissora das debentures objeto da 4ª (quarta) emissão de debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Companhia ("Debentures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente Edital de Convocação, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, bem como na Cláusula 9.2.1 da Escritura de Emissão, **CONVOCAR** os Debenturistas para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 09 de agosto de 2024, às 10 horas ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio de sistema eletrônico Google Meet, cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital e da Proposta da Administração da Companhia que se encontra, a partir dessa data, disponível a todos os Debenturistas nos canais abaixo informados ("Proposta da Administração"), a fim de deliberar sobre o quanto segue: (i) anulação (a) para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Concessão nº 02/2021, celebrado entre a Emissora e o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretária de Estado Dos Transportes Metropolitanos - STM ("Boder Concedente"), em 30 de junho de 2021 ("Contrato de Concessão"), a fim de prever, entre outros assuntos, a inclusão de investimento adicional ao escopo do contrato, referente à substituição do sistema de sinalização do projeto pelo "ETCS-N2" e alteração de marcos contratuais de entrega de empreendimentos ("Aditamento ao Contrato de Concessão"), de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplimento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (e) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão; e, em decorrência do item (a), (b) para a Companhia e seus acionistas, CCR S.A. e Ruasinvest S.A., celebrarem aditamento ao Contrato de Suporte de Capital e Outras Avenças nº 22.2.0376.2, celebrado por estas, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Agente Fiduciário, na qualidade de representantes da comunidade dos debenturistas tanto a 3ª quanto da 4ª emissão de debenturas da Companhia, com o objetivo de incluir um ou mais novos eventos de aporte de capital pelos acionistas da Companhia a fim de cobrir eventual insuficiência de recursos próprios para cumprir com os investimentos adicionais a serem realizados nos termos do Aditamento ao Contrato de Concessão, de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplimento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (c) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão, observado que tal obrigação de aporte deverá ser assegurada por fiança bancária em valor de, no mínimo, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme definido pelo BNDES ("Aditamento ao Contrato de Suporte"); (ii) a anulação para a Companhia celebrar (a) aditamento ao Contrato de Fomento de Material Rodante para as Linhas 8 e 9 da Rede de Trens Metropolitanos da Região Metropolitana de São Paulo celebrado em 26 de fevereiro de 2021 entre a Emissora e a Alstom Brasil Engenharia e Transporte Ltda. ("Alstom"), com o objetivo de suspender o direito de a Companhia reter dos pagamentos devidos à Alstom valores de penalidades aplicadas em decorrência de inadimplimentos no fornecimento de novos trens, mediante a entrega de fiança bancária pela Alstom, bem como estabelecer um teto de valores de multas por conta do atraso no fornecimento, desde que sujeito à observância de um novo cronograma de entrega reavaliado e sua aceitação pelo Poder Concedente em relação ao Contrato de Concessão ("Aditamento Contrato Alstom"), de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplimento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (f) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão; e, em decorrência do item (a), (b) aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 22.2.0376.4 celebrado entre a Emissora e seus credores ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para incluir a fiança bancária mencionada no item (a), bem como eventuais garantias outorgadas pela Companhia no âmbito do Aditamento Contrato Alstom ao rol de direitos creditórios cedidos aos credores da Emissora; (iii) anulação para a Companhia celebrar aditamento ao Contrato de Fomento de Sistema de Alimentação Elétrica, celebrado em 10 de dezembro de 2021, entre a Companhia, a Siemens Mobility Soluções de Mobilidade Ltda. ("Siemens Mobility") e a Siemens Mobility GmbH ("Siemens DE"), e em conjunto com a Siemens Mobility ("Siemens"), com o objetivo de formalizar a contratação de mão-de-obra adicional da Siemens para permitir a execução em paralelo de algumas etapas do projeto, e adiar certo do projeto da linha de distribuição, alteração do local de implantação da nova subestação Cidade Jardim e realizar certas incluições no escopo do contrato ("Aditamento Contrato Siemens"); de modo que não seja considerado um Evento de Inadimplimento Não Automático, pelo descumprimento da obrigação não pecuniária prevista na alínea (f) da Cláusula 7.1.1. da Escritura de Emissão; (iv) anulação para a Companhia celebrar (a) contrato de compra e venda de energia com parte relacionada acima do limite de 7% (sete por cento) da receita operacional bruta da Companhia, conforme previsto na alínea (i) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão; e, em decorrência do item (a), (b) alteração à alínea (i) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão para incluir o referido contrato de compra e venda de energia com parte relacionada como exceção à tal obrigação; (v) a concessão de autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, em conjunto, todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários para fins de formalização das deliberações tomadas conforme indicado nos itens anteriores. A Assembleia será realizada sob forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81 e da Proposta da Administração divulgada pela Companhia no endereço eletrônico <https://www.oliveirastor.com.br/investidor/ativo?id=512618b8ca-linhas8tpo-debenture> e <https://www.oliveirastor.com.br/investidor/ativo?id=512618b8ca-linhas8tpo-debenture> somente ocorrerá por: (a) Envio de Instrução de Voto, conforme a Resolução CVM 81. O debenturista que aderir poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio da Instrução de Voto, conforme os termos da referida instrução, enviando a correspondente Instrução de Voto direcionada à Companhia, por correio postal ou correio eletrônico, este último com cópia ao Agente Fiduciário. As orientações detalhadas para envio da Instrução de Voto, poderão ser acessadas por meio da página <https://www.oliveirastor.com.br/investidor/ativo?id=512618b8ca-linhas8tpo-debenture> ; (b) mediante o acesso da plataforma digital ("Plataforma Digital"), disponibilizada por meio do seguinte link, o qual está, também, disponível no site de relações com Investidores da Companhia (<https://ri.grupoccm.com.br>), <https://www.oliveirastor.com.br/investidor/ativo?id=512618b8ca-linhas8tpo-debenture>. Caso seja participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, o Debenturista deverá preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para habilitar sua participação e/ou voto na Assembleia, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou seja, 07 de agosto de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o debenturista receberá por meio de e-mail utilizado para o seu cadastro, o login e senha individual para acessar a Plataforma Digital. O debenturista deverá observar as instruções descritas detalhadamente na Proposta da Administração para participar das Assembleias ora convocadas, apresentando os seguintes documentos: (a) documento de identidade (Carteira de Identificação - Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que tenham foto de seu titular); e/ou (b) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social de seu titular); e registros perante os órgãos competentes; e (c) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale destacar que (a) pessoas naturais Debenturistas somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja Debenturista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem Debenturistas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, debenturista ou advogado. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. As instruções gerais para participação na Assembleia Geral de Debenturistas, bem como os documentos atinentes à Ordem do Dia, inclusive a Proposta da Administração e o modelo da Instrução de Voto à Distância, encontram-se, a partir desta data, a disposição dos Debenturistas, na sede da Companhia, bem como nos seguintes websites: (i) da CVM (<https://www.cvm.gov.br/>); (ii) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br/>); (iii) de relações com investidores da Companhia (<https://www.viabilidade.com.br/bnos/relacao-com-investidores/viabilidade-linhas-8-e-9>); e (iv) do Agente Fiduciário (<https://www.oliveirastor.com.br/>). São Paulo, 18 de julho de 2024.

**Adriano Ortega Carvalho - Diretor      Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli - Diretor      Eduardo Albino Pinho - CRC - SP nº 1SP180546/0-2**

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## COMUNICADO

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90163/2024, Processo SIAFEM 20240303379 Processo SEI 145.00008430/2024-29, Id contratação PNCP: 6044804000112-1-000173/2024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de AGENTE DETERGENTE, ESPUMANTE, com data para 10/07/2024, terá uma nova data de realização agendada para o dia 30/07/2024 a partir das 09:00 horas, por interesse administrativo.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90208/2024, Processo SIAFEM 20231337046 Processo SEI 145.00012385/2023-26, Id contratação PNCP 6044804000112-1-000217/2024 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de CONJUNTOS DE CATETER DUPLA "J" (CAL.4,5 A 5 FR X 18CM COMP., CALIBRE 4,5 A 4,8 FR X16 CM, CALIBRE 4,5 A 4,8 FR X14 CM, CALIBRE 4,5 A 4,8 FR X12 CM, CALIBRE 4,5 A 4,8 FRX10CM), DISPOSITIVO(S)/PHEMODIALISE, (PUNÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA)CAL.(S), (17G, 15G), ESTERIL(EIS) cuja sessão pública será realizada no dia 26/07/2024, às 09:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites [www.compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) e <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na PNCP. AGENTE DE CONTRATAÇÃO Alex de Oliveira Sales e suplentes.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.415.410, em 15 de junho de 2022, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil). Ato Notarial e demais documentos elencados no PRÉDIO situado nos endereços por **RAPHAEL LIMA MOSSO**, brasileiro, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 26.518.386-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 323.791.168-22, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **GISELE VIEIRA MOSSO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.199.355-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 388.835.838-84, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Flora Gemy nº 109, Jardim Guanhembu, CEP 04814-575, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2010, adquirida através de Instrumento particular de cessação de transferência de direitos, datado de 28 de abril de 2010, posse essa referida pelo instrumento de PROVEDO situado na Rua Flora Gemy nº 109, antiga Rua Dez, e seu terreno com área de superfície de 250,00m², correspondente ao lote nº 13 da quadra nº 07 do loteamento denominado "Sítio das Figueiras", nº 32º Subdistrito – Capela do Socorro, imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 258.014.0013-1; imóvel esse que se acha registrado conforme a matrícula nº 142.958, sob a titularidade domínial de ERNESTO GEORGE DIEDERICHSEN e MARIA ANTONIETA RAITTO DIEDERICHSEN, compromissado a venda a JOSE GRUNOW casado com IDELVES ANGELA GRUNOW. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos ERNESTO GEORGE DIEDERICHSEN, MARIA ANTONIETA RAITTO DIEDERICHSEN, JOSE GRUNOW, IDELVES ANGELA GRUNOW, NOEL RODRIGUES VIANCO DE OL